



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Marinheiro, nº 1929, Jardim Camargo - CEP. 15.570-000 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3431

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: fss@cardoso.sp.gov.br / social@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Fundação Pio XII

CNPJ: 49.150.352/0002-01

Serviço/Programa: Prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico, 100% SUS.

A) Documentação e organização da Entidade

A Entidade atende os requisitos do Decreto 3.107 de 24/01/2017 e do Decreto 3.109 de 31/01/2017 em consonância com o art. 33º da Lei 13.204/2014:

- ✓ Tenha objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- ✓ Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ✓ Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade;

B) Avaliação da capacidade de execução

I. Estrutura Física

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado à execução dos Serviços.

II. Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Serviços.

III. Recursos Humanos

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade possui os recursos humanos necessários para a execução dos Serviços propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

FLS. N.º 43
e:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Marinheiro, nº 1929, Jardim Camargo - CEP. 15.570-000 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3431

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: fss@cardoso.sp.gov.br / social@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

IV. Recurso Financeiro

De acordo com o Plano de Trabalho há viabilidade de execução do Serviço com recursos do cofinanciamento e contrapartida da executora.

V. Planejamento das atividades

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços contempla as atividades necessárias para sua execução.

C) Parecer da Comissão de Avaliação

Após análise da documentação apresentada pela Entidade a Comissão de Avaliação concluiu que a mesma reúne condições essenciais para a execução de **prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico, 100% SUS**, encontrando-se apta para firmar o Termo de Colaboração, pois atendeu aos requisitos previstos nos Decretos nº 3.107 de 24/01/2017 e 3.109 de 31/01/2017.

Cardoso, 20 de julho de 2017.

Elisandra Meñani Hernandez

Presidente da Comissão de Análise de Documentação para Fins de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil.

Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes

Membro da Comissão de Análise de Documentação para Fins de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil

Danitiele Patricia Salvino Garcia

Membro da Comissão de Análise de Documentação para Fins de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil